



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº:
005/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 005/2022, firmado em 05 de abril de 2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, com CNPJ-MF sob o n.º. 20.571.501.0001-35, situada à rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato representado por seu Presidente, **VEREADOR MARCOS MATOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 095.121.676-70 e RG MG-16.299.544 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Tenente João Bispo, 369, Centro, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **FIGUEIREDO PROVEDORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.735.913/0001-44, situada à rua do Comércio, 147, Centro, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **Wilson Wagner Martins**, portador do CPF/MF sob o nº 932.396.021-72, RG MG-8.236.137 SSP/MG, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 - FUNDAMENTO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** fundamenta-se na cláusula 4.2 do Contrato original e nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Original.

3 - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica o Contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 05/04/2024.

4 - DO VALOR

4.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$12.000,00 (doze mil reais), permanecendo o valor mensal em R\$1.000,00 (um mil reais).

4.2 - Com o acréscimo do valor deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato Original constante da cláusula 3.2 passa a ser de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Marcos Matos da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

5 – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas -MG, 05 de abril de 2023.



Marcos Matos da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Vereador MARCOS MATOS DA SILVA
CONTRATANTE

Wilson Wagner M. Figueiredo
FIGUEIREDO PROVIDORES EIRELI
Wilson Wagner Martins Figueiredo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF _____

_____ CPF/MF _____